

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O SENAI-RJ, no uso de suas atribuições, mediante os critérios definidos neste Edital, em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização do processo seletivo para o preenchimento de **50** vagas para o Programa de Aprendizagem, em curso profissionalizante do SENAI Itaguaí.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos normas, instruções, informações e orientações relativas ao processo seletivo quanto à inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrícula para os cursos conforme disposto no Item 4.1 para atender à demanda do cumprimento de cotas de aprendizagem das Empresas Regimentais da região, em conformidade com a CLT e o Decreto Federal nº 5598/2005.

1.1. O candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, quanto;

- Ter Idade entre 14 anos a 21 anos completos até 14/05/2018;
- Escolaridade - estar cursando o ensino médio ou ter concluído;
- Residir em Santa Cruz, Itaguaí ou Seropédica.

1.2. Em observância à CLT e a 13.146/2015, ao candidato com deficiência não se aplicará a idade máxima de 24 anos e deverá, sobretudo, considerar as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização.

1.3. A operacionalização desses cursos, objeto do Edital, se desenvolverá mediante atividades teóricas e práticas, em conformidade com os planos de curso, com duas possibilidades:

1.3.1- Somente nas instalações do SENAI Itaguaí, onde se darão as atividades teóricas e práticas em ambientes pedagógicos ou,

1.3.2- Nas instalações do SENAI Itaguaí, onde se darão as atividades teóricas e práticas em ambientes pedagógicos, complementando com a prática profissional na empresa contratante.

1.4. A prática profissional na empresa contratante, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente, o que está disposto no Decreto 5598/2005 e o Decreto 6.481/2008, no que se referem à proibição de atividades e ambientes insalubres e perigosos ao menor de 18 anos, salvo nas condições estabelecida pelos mencionados dispositivos.

1.4.1 – A prática profissional na CMB será subsequente às atividades teóricas do SENAI Itaguaí.

1.5. O processo seletivo será desenvolvido mediante prova, para os primeiros 250 (duzentos e cinquenta) candidatos inscritos no site da CMB e que preencherem todos os requisitos descritos no Item 1.1 deste Edital.

1.6. Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que já tenha cursado, já tenha concluído ou já seja certificado no mesmo curso de aprendizagem e na mesma possibilidade na qual será operacionalizado o curso, objeto deste Edital.

Cursos de Aprendizagem – Itaguaí									
CURSO	PRÉ-REQUISITO IDADE	CH TEORIA	CH PRÁTICA	VAGAS	TURNO	INÍCIO TEORIA	TÉRMINO TEORIA	INÍCIO DA PRÁTICA	TÉRMINO DA PRÁTICA
Assistente Administrativo	Ter Idade entre 14 anos e 21 anos completos até 14/05/2018  Cursando ou concluído o Ensino Médio;  Residir em Santa Cruz, Itaguaí e Seropédica.	480	480	25	Manhã	23/07/2018	26/03/2019	27/03/2019	20/09/2019
Assistente Administrativo	Ter Idade entre 14 anos e 21 anos completos até 14/05/2018  Cursando ou concluído o Ensino Médio;  Residir em Santa Cruz, Itaguaí e Seropédica.	480	480	25	Tarde	23/07/2018	26/03/2019	27/03/2019	20/09/2019

## 2- DOS CURSOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. SENAI Itaguaí - Rod. Rio-Santos, LT J-1 - Vila Ibirapitanga.

2.2. Seguem os objetivos dos cursos:

CURSO DE APRENDIZAGEM			
CURSO	OBJETIVO DO CURSO	INÍCIO DA TEORIA	TÉRMINO DA TEORIA
Assistente Administrativo	Desenvolver os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como Assistente Administrativo, de acordo com o perfil de competências definido pelo Comitê Técnico Setorial de Gestão e de acordo com a formação das competências gerais pretendidas pela Educação Profissional segundo a concepção do SENAI-RJ.	23/07/2018	26/03/2019

### 3 – DA PRÁTICA PROFISSIONAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

3.1. CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB -Rua Renê Bitencourt nº 371 – Distrito Industrial de Santa Cruz – Santa Cruz

3.2. Seguem os objetivos da Prática Profissional:

CURSO DE APRENDIZAGEM			
CURSO	OBJETIVO DO CURSO	INÍCIO DA PRÁTICA	TÉRMINO DA PRÁTICA
Assistente Administrativo	Desenvolver na CMB, os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como Assistente Administrativo, de acordo com as competências	27/03/2019	20/09/2019

3.3. A programação dos cursos contempla o período de Recesso em dezembro e férias em janeiro no SENAI Itaguaí.

### 4- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto das etapas relacionadas no quadro abaixo, com as respectivas datas, horários e local determinado.

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	11/05/2018	09:00h	Site da CMB
Inscrição	16/05/2018 a 18/05/2018. Ao atingir 250 inscrições, o sistema será encerrado.	09:00h	Site da CMB
Reunião de Informação Profissional e Prova	26/05/2018	09:00h	SENAI - Itaguaí
Divulgação do resultado	07/06/2018	09:00h	Site da CMB
Entrega de documentação para Investigação Social	11/06/2018	8:00 às 16:00h	CMB – Distrito Industrial de Santa Cruz

Processo de admissão	18/06/2018 à 22/06/2018	09:00 às 16:00	CMB - Distrito Industrial de Santa Cruz
Processo de Reclassificação	25/06/2018 à 26/06/2018	09:00h às 16:00h	CMB - Distrito Industrial de Santa Cruz
Matrícula do SENAI	09/07/2018 a 13/07/2018	09:00 às 16:00	SENAI - Itaguaí
Período do Curso	20/07/2018 a 20/09/2019	Manhã- 08:00  Tarde – 13:00	SENAI Itaguaí
Admissão	20/07/2018	08:00	CMB – Distrito Industrial de Santa Cruz
Início do Curso	23/07/2018	Manhã- 08:00  Tarde – 13:00	SENAI Itaguaí

## 5– DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo seletivo para o ingresso no curso estará aberta no dia de 16/05/2018 a 18/05/2018, sendo encerrado o sistema ao atingir a inscrição de número 250 (duzentos e cinquenta) e acontecerá no Site da Casa da Moeda do Brasil e após, encaminhadas ao SENAI de Itaguaí através de e-mail respeitando o número de vagas descrito no Item 1.6. deste Edital.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada através do site da CMB pelo interessado.

5.3. O candidato que necessitar de atendimento especial, por ser pessoa com deficiência ou por motivo de saúde, deverá requerer por escrito o atendimento especial, especificando o tipo de atendimento e anexar laudo médico que ateste a condição especial. Tal requerimento deve ser apresentado com antecedência de, no mínimo de 72 horas da realização das provas. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição desobriga o SENAI Santa Cruz do mencionado atendimento.

5.4. A condição especial requerida pelo candidato para a realização da prova será analisada e atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade da escola.

5.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

## 6. Da Reunião de Informação Profissional – RIP

6.1. Esta reunião **SERÁ REALIZADA NO DIA DA PROVA** E tem por objetivo prestar as informações relativas ao curso, conteúdo e duração, sua operacionalização e esclarecimentos relacionados às provas e sua realização.

## 7 – HORÁRIO DAS PROVAS

7.1. O horário de prova será às 9h, conforme descrito no Item 4.1 deste Edital.

7.2. O candidato deverá chegar ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do início da prova.

7.3. O não comparecimento do candidato, no dia e no horário estabelecido, conforme indicado no quadro, caracteriza a eliminação do mesmo no processo seletivo.

## 8. DO CONTEÚDO DAS PROVAS

8.1. As provas serão compostas de 20 (vinte) questões: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática. As provas serão objetivas, contendo questões que observarão o conteúdo programático relacionado a seguir:

8.1.1- Língua Portuguesa (interpretação de texto; classe de palavras; análise sintática; orações subordinadas; homônimos e parônimos; frase e período).

8.1.2- Matemática (raciocínio lógico; números decimais; conversão de medidas; fração; regra de três simples e composta; porcentagem; relações métricas no triângulo retângulo; equação de 1º Grau; geometria - área e volume).

8.2. Das condições para a realização das provas:

8.2.1- O candidato para realizar a prova de seleção deverá estar munido de:

- Comprovante de inscrição;
- Cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha foto do candidato;
- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e régua.

8.2.2- O candidato que não apresentar documento oficial com foto, quando da realização da prova, não poderá fazê-la e será automaticamente desclassificado.

8.2.3- É expressamente proibido ao candidato portar no ambiente da realização da prova, qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, IPad, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica etc., sendo o candidato excluído do processo seletivo em caso desta ocorrência.

8.2.4- O candidato não poderá portar também, no ambiente da realização da prova, relógio do tipo data bank, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

8.2.5- O candidato deverá comparecer no local de prova com vestuário adequado às normas da CMB. Não será permitido à entrada de candidatos de bermuda, camiseta, short, minissaia, mini blusa, sandália e chinelo.

8.2.6- O não comparecimento do candidato no dia e horário estabelecidos, neste edital, nas etapas do processo seletivo implicará na perda de inscrição, não havendo tempo de tolerância.

8.2.7- A realização do conjunto de provas terá a duração máxima de 3 (três) horas, ao término desse período será recolhido o conjunto.

8.2.8- O candidato somente poderá ausentar-se do ambiente, onde estiver realizando as provas, depois de decorridos 40 (quarenta) minutos de início da realização das mesmas.

8.2.9- Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no ambiente da realização das provas, sendo liberados quando todos entregarem a prova.

8.3. Da correção das provas:

8.3.1- O candidato que não alcançar, em cada prova (português e matemática), a nota mínima 5,0 (cinco) será desclassificado.

8.3.2- O resultado será classificatório a partir do número de vagas ofertadas neste edital e por ordem decrescente de notas.

8.3.3- Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:

- A maior nota em Língua Portuguesa
- A maior nota em Matemática
- O candidato que apresente a menor idade
- Ordem de inscrição

8.3.4- O SENAI-RJ Unidade Itaguaí reserva-se ao direito de não entregar o caderno de prova, não aplicar prova de segunda chamada e/ou revisão de prova.

## 9. DO RESULTADO

9.1. O SENAI Unidade Itaguaí encaminhará para a Casa da Moeda do Brasil o resultado mediante uma lista com os candidatos classificados.

9.2. A CMB reserva-se o direito de divulgar através do site, novo Edital caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas.

9.3. Caberá à CMB encaminhar para o SENAI (EP-142 – Encaminhamento de Aprendiz pela Empresa) a lista dos candidatos selecionados para compor suas cotas.

9.4. Caberá à CMB contatar o (s) jovem (ns) classificado (s) informando sobre o processo de contratação.

9.5. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos inscritos para preenchimento de vagas nos cursos definidos neste Edital conforme Item 2.

## 10 – DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

10.1. Os candidatos classificados serão submetidos à investigação social de caráter eliminatório. A investigação Social realizada pelo Departamento de Segurança da Empresa, em parecer de caráter sigiloso, dirá se o candidato pode ou não ingressar no quadro de jovem aprendiz da CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB.

## 11. DA ADMISSÃO NA CMB

11.1. Os candidatos aprovados, com base na classificação da prova, serão convocados para o Processo de Admissão pela CMB, no período descrito no Item 4.1 deste Edital e deverão entregar os seguintes documentos abaixo:

- 2 (duas) fotos 3x4 coloridas;
- Original e cópia da cédula de identidade do próprio candidato;
- Original cópia do CPF do próprio candidato;
- Comprovante de escolaridade, constando série e turno em que está matriculado (declaração válida por 30 dias) ou histórico ou certidão (**deverá ser apresentado documento original a cada semestre**);
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Original e cópia certificado de reservista para os jovens acima de 18 anos;
- Original e cópia do Título de Eleitor para os jovens acima de 18 anos;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação pessoal);
- Xerox do PIS (carteira novas já vem com o PIS);
- Original e cópia da Cédula de Identidade do CPF e do responsável para menores de 18 anos.

11.2. Somente serão admitidos os candidatos que apresentarem todos os documentos necessários descritos no item 9.1 deste Edital.

11.3. O candidato aprovado no Processo de Admissão deverá comparecer à CMB no dia descrito no item 4.1 (admissão). O não comparecimento no dia e horário estabelecido neste Edital, implicará na desclassificação do candidato.

11.4. O candidato classificado e contratado pela CMB deverá ter no contrato, a data do início e término do contrato que deverá ser coincidente com o início e término do curso.

## 12. DA MATRÍCULA NO SENAI

12.1. O candidato maior classificado e contratado pela empresa deverá efetuar pessoalmente sua matrícula no SENAI Itaguaí, de acordo com dia e horário estabelecidos neste Edital, entregar os seguintes documentos:

- 2 (duas) fotos 3x4 coloridas;
- Original e cópia da cédula de identidade do próprio candidato;
- Original cópia do CPF do próprio candidato;
- Comprovante de escolaridade, constando série e turno em que está matriculado (declaração válida por 30 dias) ou histórico ou certidão (**deverá ser apresentado documento original a cada semestre**);
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Original e cópia certificado de reservista para os jovens acima de 18 anos;
- Original e cópia do Título de Eleitor para os jovens acima de 18 anos;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação pessoal);
- Xerox do PIS (carteira novas já tem vem com o PIS);
- Original e cópia da Cédula de Identidade do CPF do responsável para menores de 18 anos.

12.2. O candidato deverá entrega no 1º dia de aula no SENAI os seguintes documentos:

- Cópia da 2ª via da Carta de confirmação do Jovem Aprendiz e Informações Contratuais, carimbada e assinada pelo representante da empresa;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação pessoal e do contrato assinado pela empresa).

12.3. O candidato menor classificado e contratado pela CMB deverá efetuar a matrícula acompanhado pelo responsável legal, sendo este responsável munido do original e cópia da documentação comprobatória (documentação: CPF e Identidade que identifique o grau de parentesco com o menor e, se for o caso, o termo de guarda).

12.4. O candidato classificado e contratado pela CMB que não apresentarem toda a documentação ou não comparecerem no ato da matrícula, conforme determina o presente Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga que será preenchida na reclassificação, conforme previsto neste Edital.

12.5. A reclassificação seguirá ordem de classificação e os critérios de desempate nas respectivas vagas e os reclassificados deverão efetuar sua matrícula no período estabelecido.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas no Programa de Aprendizagem – curso profissionalizante definido neste Edital.



13.2. Ao SENAI reserva-se o direito de não oferecer o curso que não contar com os candidatos classificados previstos para o desenvolvimento do curso, conforme definido neste Edital.

13.3. A formalização dos contratos de aprendizagem será confeccionada individualmente e deverá observar **rigorosamente as orientações do EP-141 - Carta de confirmação do Jovem Aprendiz e Informações Contratuais.**

13.4. Ao SENAI reserva-se o direito de somente iniciar a(s) turma(s) prevista(s) neste Edital, mediante a contratação do(s) jovem(ns) pela CMB.

13.5. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pelo setor de Educação Profissional do SENAI Itaguaí.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2018

---

**CRISTIANE PERROUD BOIER**  
**Chefe do Setor de Educação Profissional**  
SENAI Santa Cruz/ Itaguaí